



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 016/2022

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Resultado das Inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, nas classes de Professor Auxiliar e Assistente, a ser realizado em conformidade com o Edital 079/2022, alterado pelas Portarias 214/2022 e 221/2022, publicadas, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado dos dias 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. O Anexo encontra-se disponível na página da Uesb (www2.uesb.br/concursos), tornando-se parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das homologações das inscrições poderão interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado das homologações no Diário Oficial do Estado (DOE).

Parágrafo Único. Os recursos contra o resultado das homologações deverão ser encaminhados para o *e-mail* concursos@uesb.edu.br, com a informação “Recurso – Edital 079/2022” na linha de assunto da mensagem, e apresentados conforme modelo disponível no Anexo IV, observando o subitem 6.2 do Edital 079/2022.

Art. 3º Ficam alteradas as datas para interposição de recursos, indicadas no Cronograma (item 16 do Edital 079/2022), conforme abaixo:



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Onde se lê: “Prazo de recurso contra o resultado de homologação e indeferimento de inscrições 26 e 27 de maio de 2022”;
- Leia-se: “**Prazo de recurso contra o resultado de homologação e indeferimento de inscrições 27 e 28 de maio de 2022**”.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 25 de maio de 2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600